PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Redenomina trecho da rua "Quatro" situada no Loteamento "Jardim Ipê", neste Município de Cabreúva".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos dos estudos e pareceres da Secretaria Municipal Finanças e respectivo Setor de Cadastro Imobiliário,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 50/80 denominou ruas nos Loteamentos "Jardim Alice" e "Jardim Ipê" (este último, registrado sob n. "02" na Matrícula n. 4387 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu/SP), neste Município de Cabreúva;

CONSIDERANDO que o referido Ato Municipal denominou a rua "Quatro" do Loteamento "Jardim Ipê" como sendo integralmente rua "Erothides de Campos";

CONSIDERANDO que parte dos imóveis da citada rua "Quatro" do Loteamento "Jardim Ipê", especificamente aqueles situados no seu trecho confrontante com o lote "1" (um) da quadra "B" e com suas quadras "A" e "C" estão localizados na real continuidade da rua "Otoni Rodrigues da Silveira", sendo esta última via existente no contíguo Loteamento "Jardim Alice";

CONSIDERANDO que no referido trecho da rua "Quatro" acima e objeto do presente, situado entre o Loteamento "Jardim Alice" e a propriedade da empresa Irmãos Servezão Ltda., todos os imóveis usam sem interferências e por quase 30 anos endereçamentos e cadastros afins como sendo "rua Otoni Rodrigues da Silveira";

CONSIDERANDO que há necessidade de reparar tal inobservância, sem prejudicar os endereçamentos existentes dos proprietários, mediante prerrogativa de novo Ato Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º – Passa a denominar-se **rua "Otoni Rodrigues da Silveira"** o trecho da rua "Quatro" situado no Loteamento "Jardim Ipê" deste Município de Cabreúva; especificamente a sua porção confrontante com o lote "1" (um) da quadra "B" e com as quadras "A" e "C" deste Loteamento.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de novembro de 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de novembro de 2007.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva